



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO LEI Nº 041 DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Autor: Prefeitura do Município de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei Ordinário

RECEBIDO SOB Nº 50/2023

Em 10/10/2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.065/2022 QUE DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO, PARA EFEITO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o parágrafo quarto do artigo 4º da Lei Municipal 2.065 de 21 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º. A Planta Genérica de Valores será aplicada de forma diferida no tempo, atribuindo variações ao Fator de Comercialização nos seguintes termos:

- I - No exercício de 2023 será aplicado o Fator de Comercialização de 10%;
- II - No exercício de 2024 será aplicado o Fator de Comercialização de 0%;
- III - No exercício de 2025 será aplicado o Fator de Comercialização de 10%;
- IV - No exercício de 2026 será aplicado o Fator de Comercialização de 10%;
- V - No exercício de 2027 será aplicado o Fator de Comercialização de 10%;
- VI - No exercício de 2028 será aplicado o Fator de Comercialização de 15%;
- VII - No exercício de 2029 será aplicado o Fator de Comercialização de 15%;
- VIII - No exercício de 2030 será aplicado o Fator de Comercialização de 15%; e
- IX - No exercício de 2031 será aplicado o Fator de Comercialização de 15%;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 6 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1186/2023
Data: 09/10/2023 - Horário: 14:45
Legislativo

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CIENTE

Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes

Em 10/10/23
Pablo Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Miracatu

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/42F4-C949-9E3E-897D> e informe o código 42F4-C949-9E3E-897D





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 041/2023

Miracatu, 6 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que altera a Lei Municipal 2.065/2022 que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores do Município, para efeito de cálculo do valor venal dos imóveis do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU e dá outras providências.

Justificamos o encaminhamento da matéria tendo em vista que após estudo realizado, entendemos necessário efetuar a alteração no texto do referido parágrafo, estendendo as datas para aplicação, bem como diminuindo a aplicação percentual.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

REGISTRAR
À consideração do Sr. Presidente
Em 09/10/23
Everton da Silva Alcântara
RG 41.654.532-6
Diretor de Controle de Taxas e
Câmara Municipal de Miracatu

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/42F4-C949-9E3E-897D> e informe o código 42F4-C949-9E3E-897D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42F4-C949-9E3E-897D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 06/10/2023 17:30:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/42F4-C949-9E3E-897D>